



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 632/94.

De 08 de Abril de 1994.

"Dispõe sobre ajuda financeira para Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cumari Goiás".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a quantia de Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros Reais).

Art.2º - A doação se dará para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cumari-Goiás, sito à Praça São João Batista S/Nº centro, Cumari-Goiás com inscrição no CGC nº 24.811.051/0001-61.

Art.3º - A doação se dará em duas parcelas de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) perfazendo um total de Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais), com vencimento em 20/04/94, e outra com vencimento em 20/05/94.

Art.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 1994.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal